

ORÇAMENTO ESTIMADO

Número do Processo - SEI
202300005020791

TABELA DE ITENS E METODOLOGIA ADOTADA

Considerando os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público, o preço estimado e os recursos orçamentários disponíveis, foram adotados alguns critérios de pesquisa para a definição do preço máximo de contratação, observando-se as definições e parâmetros Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021, de forma a adotar-se o método da "cesta de preços aceitáveis" para a formação do preço referencial.

Nesta seara, para esta pretendida contratação, foram utilizados os seguintes parâmetros, descritos item a item na tabela a seguir:

1		
Descrição do item 001		
Código 264 - Bandeira, do Brasil, 2,5 pano (s), em nylon, medindo aproximadamente 1,12 x 1,60 m.		
Quantidade	2	
Unidade	unidade	
Participação	Exclusiva ME/EPP	
Local de Entrega	coordenação de administração de estoques	
Diferença Mínima	0,05	
Valor Unitário	R\$ 123,90	
Valor Total	R\$ 247,80	
Parâmetro Utilizado	Decreto 9.900/2021, Inciso III, Inciso IV e Inciso VI	
Cálculo do Preço por	Média Saneada	
Arquivo(s)	Orçamentos_f07e996c29c84619b554982b294730c6.pdf	

1		
Descrição do item 002		
Código 264 - Bandeira, do Estado de Goiás, com bordado em poliéster, dupla face, medindo aproximadamente 0,90 x 1,28 cm.		
Quantidade	2	
Unidade	unidade	
Participação	Exclusiva ME/EPP	
Local de Entrega	coordenação de administração de estoques	
Diferença Mínima	0,05	
Valor Unitário	R\$ 99,63	
Valor Total	R\$ 199,26	
Parâmetro Utilizado	Decreto 9.900/2021, Inciso III, Inciso IV e Inciso VI	
Cálculo do Preço por	Média Saneada	
Arquivo(s)	Orçamentos_c033112aa686430c94f8408794b9213a.pdf	

1		
Descrição do item 003		
Código 264 - Bandeira, do município Goiânia, em nylon, dupla face, medindo aproximadamente 0,90 x 1,28 m.		
Quantidade	2	
Unidade	unidade	
Participação	Exclusiva ME/EPP	
Local de Entrega	coordenação de administração de estoques	
Diferença Mínima	0,05	
Valor Unitário	R\$ 111,33	
Valor Total	R\$ 222,66	
Parâmetro Utilizado	Decreto 9.900/2021, Inciso III, Inciso IV e Inciso VI	
Cálculo do Preço por	Média Saneada	
Arquivo(s)	Orçamentos_ac613606fd9447399f436bede915bc3f.pdf	

1			
Descrição do item 004			
Código 99 - Corda, trançada, multifilamento, em polipropileno (PP), com diâmetro de aproximadamente de 6 mm .			
Quantidade	80		
Unidade	metro		
Participação	Exclusiva ME/EPP		
Local de Entrega	coordenação de administração de estoques		
Diferença Mínima	0,05		
Valor Unitário	R\$ 2,97		
Valor Total	R\$ 237,60		
Parâmetro Utilizado	Decreto 9.900/2021, Inciso III, Inciso IV e Inciso VI		
Cálculo do Preço por	Média Saneada		
Arquivo(s)	Orçamento_37b5bdd6ea1e43a6860cef951b97c46a.pdf		

JUSTIFICATIVA DE METODOLOGIA UTILIZADA

Mapa de cotação

Item 1, Bandeiras Oficial do Brasil

FONTE PESQUISA	Valor Unitário	Data	Decreto 9.900/2021
MINISTÉRIO DA DEFESA I Comando da I Aeronáutica I BASE AÉREA DE CAMPO GRANDE	R\$ 110,33	NºPregão:412022 / UASG:120638 Data: 15/03/2023	Art. 6, Inciso III
MINISTÉRIO DA DEFESA I Comando da Aeronáutica I BASE AÉREA DE CAMPO BASE AÉREA DE CAMPO GRANDE	R\$ 71,99	NºPregão:412022 / UASG:120638 Data: 15/03/2023	Art. 6, Inciso III
COMANDO DO EXERCITO INSTITUTO DE BIOLOGIA DO EXERCITO/RJ	R\$ 124,60	Dispensa de Licitação Nº 5/2023 / UASG: 160324 Data: 15/03/2023	Art. 6, Inciso III
AMAZON.COM.BR	R\$ 129,00	Data: 24/08/2023 Hora: 10:27	Art. 6, Inciso IV
MAGAZINELUIZA.COM.BR	R\$ 121,00	Data: 24/08/2023 Hora:10:20	Art. 6, Inciso IV
MERCADOLIVRE.COM.BR	R\$ 137,87	Data: 24/08/2023 Hora:11:07	Art. 6, Inciso IV
NETSHOES.COM.BR	R\$ 143,10	Data: 24/08/2023 Hora:14:10	Art. 6, Inciso IV
ERI BANDEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME	R\$ 96,00	Data: 16/08/2023	Art. 6, Inciso VI
BANDERTTINI COM E CONF DE BANDEIRAS LTDA	R\$ 109,00	Data: 08/08/2023	Art. 6, Inciso VI
CONFECÇÕES DE BANDEIRAS STORE LTDA ME	R\$ 140,00	Data: 16/08/2023	Art. 6, Inciso VI
R E G INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$ 180,00	Data: 10/08/2023	Art. 6, Inciso VI
Preço Médio	R\$ 123,90		
MÉDIA SANEADA			
Parâmetros	Verificar Média		
MÉDIA PREÇOS	R\$ 123,90		
DESVIO PADRÃO	R\$ 28,08		
COEFICIENTE VARIAÇÃO	22,66%		

Obs.: Aplicando a metodologia descrita na Justificativa de Composição de Preços:

Coeficiente de variação acima de 25%

Coeficiente de variação acima de 25% é necessário o saneamento da média dos preços pesquisados

Coeficiente de variação abaixo de 25%

Coeficiente de Variação abaixo de 25% não é necessário o saneamento da média de preços.

Item 2, Bandeiras Oficial de Goiás

FONTE PESQUISA	Valor Unitário	Data	Decreto 9.900/2021
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	R\$ 79,00	NºPregão:342023 / UASG:985427 Data:13/04/2023	Art. 6, Inciso III
PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior do Trabalho 18ª Região/GO	R\$ 101,20	NºPregão:152023/UASG:80020 Data:03/03/2023	Art. 6, Inciso III
Município de Capanema	R\$ 94,39	MDC-322023-Processo dispensa Data:15/08/2023	Art. 6, Inciso III
Município de Capanema	R\$ 87,59	MDC-322023-Processo dispensa Data:15/03/2023	Art. 6, Inciso III
MERCADOLIVRE.COM.BR	R\$ 119,00	Data: 24/08/2023 Hora: 10:47	Art. 6, Inciso IV
ELO7.COM.BR	R\$ 99,90	Data: 24/08/2023 Hora: 10:46	Art. 6, Inciso IV
OCEANOB2B.COM.BR	R\$ 89,90	Data: 24/08/2023 Hora: 10:45	Art. 6, Inciso IV
ERI BANDEIRA PRODUÇOES E EVENTOS EIRELI - ME	R\$ 86,00	Data: 16/08/2023	Art. 6, Inciso VI
BANDERTTINI COM E CONF DE BANDEIRAS LTDA	R\$ 79,90	Data: 08/08/2023	Art. 6, Inciso VI
CONFECÇÕES DE BANDEIRAS STORE LTDA ME	R\$ 99,00	Data: 16/08/2023	Art. 6, Inciso VI
R E G INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$ 160,00	Data: 10/08/2023	Art. 6, Inciso VI
Preço Médio	R\$ 99,63		
MÉDIA SANEADA			
Parâmetros	Verificar Média		
MÉDIA PREÇOS	R\$ 99,63		
DESVIO PADRÃO	R\$ 23,00		
COEFICIENTE VARIAÇÃO	23,09%		

Obs.: Aplicando a metodologia descrita na Justificativa de Composição de Preços:

Coeficiente de variação acima de 25%

Coeficiente de variação acima de 25% é necessário o saneamento da média dos preços pesquisados

Coeficiente de variação abaixo de 25%

Coeficiente de Variação abaixo de 25% não é necessário o saneamento da média de preços.

Item 3, Bandeiras Oficial de Goiânia

FONTE PESQUISA	Valor Unitário	Data	Decreto 9.900/2021
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA I Departamento de Polícia Federal I Coordenação Central Administrativa	R\$ 99,80	NºPregão:162023/UASG:200334 Data:13/07/2023	Art. 6, Inciso III
MINISTÉRIO DA DEFESA I Comando do Exército I Departamento de Educação e Cultura do Exército I Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento I Escola de	R\$	NºPregão:52023/UASG:160313	Art. 6,

Comando e Estado Maior do Exército	69,00	Data:07/06/2023	Inciso III
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	R\$ 86,00	NºPregão:342023/UASG:985427 Data:13/04/2023	Art. 6, Inciso III
Município de Capanema	R\$ 127,31	MDC-322023-Processo dispensa Data:15/08/2023	Art. 6, Inciso III
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos	R\$ 130,00	DISPENSA: 00008823 Data:27/04/2023	Art. 6, Inciso III
PM DE MOSTARDAS	R\$ 119,00	Pregão: 52400-10-2023-PRE Data:07/03/2023	Art. 6, Inciso III
MAGAZINELUIZA.COM.BR	R\$ 114,88	Data: 24/08/2023 Hora: 11:01	Art. 6, Inciso IV
MERCADOLIVRE.COM.BR	R\$ 118,88	Data: 24/08/2023 Hora: 11:04	Art. 6, Inciso IV
NETSHOES.COM.BR	R\$ 124,88	Data: 24/08/2023 Hora: 14:38	Art. 6, Inciso IV
ELO7.COM.BR	R\$ 99,90	Data: 24/08/2023 Hora: 10:56	Art. 6, Inciso IV
ERI BANDEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME	R\$ 110,00	Data: 16/08/2023	Art. 6, Inciso VI
BANDERTTINI COM E CONF DE BANDEIRAS LTDA	R\$ 79,90	Data: 08/08/2023	Art. 6, Inciso VI
CONFECÇÕES DE BANDEIRAS STORE LTDA ME	R\$ 99,00	Data: 16/08/2023	Art. 6, Inciso VI
R E G INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$ 180,00	Data: 10/08/2023	Art. 6, Inciso VI
Preço Médio	R\$ 111,33		
MÉDIA SANEADA			
Parâmetros	Verificar Média		
MÉDIA PREÇOS	R\$ 111,33		
DESVIO PADRÃO	R\$ 26,99		
COEFICIENTE VARIAÇÃO	24,24%		

Obs.: Aplicando a metodologia descrita na Justificativa de Composição de Preços:

Coeficiente de variação acima de 25%	Coeficiente de variação acima de 25% é necessário o saneamento da média dos preços pesquisados
Coeficiente de variação abaixo de 25%	Coeficiente de Variação abaixo de 25% não é necessário o saneamento da média de preços.

Item 4, Corda (Adriça) Trançada

FONTE PESQUISA	Valor Unitário	Data	Decreto 9.900/2021
PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior do Trabalho 18ª Região/GO	R\$ 2,89	NºPregão:442023/UASG:80020 Data:05/07/2023	Art. 6, Inciso III
COMANDO DA MARINHA BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DO RIO MERITI	R\$ 2,24	Dispensa de Licitação Nº 59/2023/UASG: 795500 Data:01/04/2023	Art. 6, Inciso III
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE	R\$ 2,80	NºPregão:212023/UASG:985847 Data:15/03/2023	Art. 6, Inciso III
BANDEIRA1.COM.BR	R\$ 2,92	Data: 24/08/2023 Hora: 16:03	Art. 6, Inciso IV
ATORCIDABRASILEIRA.COM.BR	R\$ 2,92	Data: 24/08/2023 Hora: 16:02	Art. 6, Inciso IV
VDRBANDEIRAS.COM.BR	R\$ 3,33	Data: 24/08/2023 Hora: 16:01	Art. 6, Inciso IV

ERI BANDEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME	R\$ 3,25	Data: 16/08/2023	Art. 6, Inciso VI
BANDERTTINI COM E CONF DE BANDEIRAS LTDA	R\$ 2,89	Data: 08/08/2023	Art. 6, Inciso VI
CONFECÇÕES DE BANDEIRAS STORE LTDA ME	R\$ 3,50	Data: 16/08/2023	Art. 6, Inciso VI
R E G INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$ 6,00	Data: 10/08/2023	Art. 6, Inciso VI
Preço Médio	R\$ 3,27		
MÉDIA SANEADA			
Parâmetros	Verificar Média		
MÉDIA PREÇOS	R\$ 2,97		
DESVIO PADRÃO	R\$ 0,37		
COEFICIENTE VARIAÇÃO	12,30%		

Obs.: Aplicando a metodologia descrita na Justificativa de Composição de Preços:

Coeficiente de variação acima de 25%	Coeficiente de variação acima de 25% é necessário o saneamento da média dos preços pesquisados
Coeficiente de variação abaixo de 25%	Coeficiente de Variação abaixo de 25% não é necessário o saneamento da média de preços.

Justificativa: Foi desconsiderado o valor de R\$ 6,00 apresentado pela R E G INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, pois ficou acima do limite estabelecido com a utilização do método aplicado de média saneada.

Os valores estimados, que são utilizados como limite para aceitação das propostas, foram estabelecidos nos termos do Decreto nº 9.900 de 07 de Julho de 2021.

A pesquisa de preços foi realizada pelo(s) servidor(es) que subscreve(m) este documento, utilizando como principal fonte de consulta as aquisições e contratações realizadas por outros entes públicos, que correspondem aos parâmetro estabelecido no Art. 6º, III "pesquisa por meio de ferramentas específicas para consulta de preços públicos", observando para seleção dos valores:

- as características e especificações dos bens;
- quantidades a serem adquiridas ou contratadas;
- forma de entrega do objeto e de contratação;
- data de realização da contratação, aplicando filtro de 180 (cento e oitenta) dias.

A pesquisa de preços, conforme indicado no Art. 6º deverá ser realizada observando os parâmetros estabelecidos nos incisos de I à VI, de forma combinada ou não. Para a consulta de preços, optou-se pela utilização de preços de aquisições e contratações realizados por outros entes públicos, fazendo uso do sistema Banco de Preços, contratado pela SES-GO, junto a empresa NP Capacitação e Solução Tecnológica, por tratar-se de ferramenta que consolida informações de aquisições e contratações de diversos sistemas de compras públicas, nas esferas federal, estadual e municipal, além de facilitar a operação das buscas por preços e, principalmente, ampla abrangência de pesquisa, que são necessárias para tornar a coleta de orçamentos mais rápida, eficiente e confiável.

O Banco de Preços é uma solução tecnológica que possibilita atender aos parâmetros de pesquisa indicados nos incisos III, IV, V e VI dispostos no Decreto, consolidando diversas fontes de pesquisa nas esferas federal, estadual e municipal, sites de domínio amplo, pesquisa direta com fornecedores, e, consulta a tabelas de referência aprovadas por entes públicos (exemplo: CMED ANVISA e tabela SINAPI), formando uma cesta de preços composta por diversas fontes de consulta. Assim, além de atender o disposto no inciso III do decreto, a ferramenta Banco de Preços é um meio para atender os parâmetros IV, V e VI, permitindo que as pesquisas de preços sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

"Art. 6º A pesquisa de preços para determinação do preço estimado em processo licitatório para a contratação de bens e serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- I – pesquisa na base estadual de notas fiscais eletrônicas, conforme o disposto neste Decreto;
- II – pesquisa realizada no Portal de Compras Governamentais de Goiás;
- III – pesquisa por meio de ferramentas específicas para a consulta de preços públicos, contratadas ou não pela administração pública, referente a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
- IV – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal, bem como de sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso, não superiores a 1 (um ano) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
- V – contratações similares feitas pela administração pública, inclusive sob regime de Sistema de Registro de Preços, em execução ou

concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente consignado no respectivo termo de contrato; e

VI – facultativamente, realização de pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no inciso VI deste artigo, quando não for possível coletar 3 (três) orçamentos diretamente com fornecedores por inexistência desse quantitativo mínimo, tal ocorrência deverá ser devidamente justificada e comprovada."

Como resultado da pesquisa obtivemos o mínimo de 03 (três) preços para cada um dos itens relacionados, utilizando como método matemático aplicado para definição dos preços estimados a média aritmética de todos os preços obtidos em pesquisa de preços, conforme previsto no art. 9º e para desconsiderar o valores inexequíveis ou excessivamente elevados, fazemos uso do item II Acórdão nº 4.612/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás sendo o resultado a Média Saneada dos Preços.

"Art. 9º Poderão ser utilizados como métodos para a obtenção do preço estimado a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, cuja escolha deverá ser justificada nesse instrumento, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de 3 (três) ou mais preços, oriundos de 1 (um) ou mais dos parâmetros elencados nos arts. 6º e 7º deste Decreto, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados."

"Acórdão Nº: 4612/2021

...

ACORDA, pela declaração de regularidade do ato de dispensa de licitação em análise e por:

...

II - recomendar a SES/GO para que amplie sua base de consultas de preços, realizando análise crítica sobre o rol levantado, excluindo-se da base de preços aqueles que destoem significativamente dos demais (outliers), conforme o método estatístico chamado “média saneada”;

O critério adotado para cálculo da média saneada, foi o descrito no guia de Preços Referenciais em Compras Públicas, disponibilizado pelo Tribunal de Contas da União, que define : "A “média saneada” consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais."

Indica que, a média saneada deve conter valores razoavelmente homogêneos, devendo ser excluído do conjunto de preços coletados os que estão distantes dos demais preços obtidos. Porém, para exclusão deve ser observando critério objetivo para definir os valores a serem excluídos. Uma maneira de avaliar se a amostra está suficientemente homogênea é utilizar o Coeficiente de Variação (CV). Quanto menor o CV, mais homogênea a amostra. Em geral, um coeficiente de variação menor que 25% indica razoável homogeneidade.

"No entanto, esses valores que apresentam grandes distorções em relação aos demais não podem ser eliminados da amostra aleatoriamente. É necessário um critério objetivo para definir quais valores podem ser excluídos e quando essa amostra estará homogênea o suficiente para se calcular a “média saneada” dos valores que estão contidos nela.

Segundo Reis e Reis (2002), uma maneira de avaliar se a amostra está suficientemente homogênea é utilizando o Coeficiente de Variação, conceito descrito adiante."

"Assim, para a composição dos valores de mercado, evita-se a ocorrência de discrepâncias significativas nos valores das amostras obtidas, retirando do conjunto dos dados os valores extremos de desvios, a fim de reduzir o coeficiente de variação, conferindo confiabilidade e representatividade na aferição dos preços correntes de mercado."

A exclusão dos preços discrepantes e obtenção da média saneada, é realizado pela aplicação da seguinte fórmula matemática para cada conjunto de preços pesquisados:

$$CV = (DP / M) \times 100$$

Limite Superior (LS) = Média (M) + Desvio-padrão (DP)

Limite Inferior (LI) = Média (M) - Desvio-padrão (DP)

Calculado o CV, um resultado acima de 25% indica a necessidade de realizar o saneamento do conjunto de preços obtidos, nesta situação são excluídos os valores acima e abaixo, respectivamente, do Limite Superior e Limite Inferior, saneando a amostra e consequentemente obtendo a média saneada.

Está detalhado no demonstrado no Mapa de Cotação e Relatório de Cotação extraído do sistema Banco de Preços as seguintes informações:

A quantidade de preços colhidos para cada item;

Órgão público que realizou a aquisição do bem ou serviço;

Descrição do objeto;

Valor unitário;

Média dos Valores;

Quantidade;

Marca/modelo;

Data da licitação ou aquisição;

Modalidade; N° do Pregão/Dispensa/Adesão;

Informações do fornecedor (razão social do fornecedor, CNPJ, endereço, e-mail e telefone).

Detalhamos abaixo as pesquisas realizadas com base na utilização dos parâmetros estabelecidos:

Parâmetro I - Pesquisa na base estadual de notas fiscais eletrônicas: A utilização das notas fiscais eletrônicas estaduais como parâmetro de precificação somente será efetivada após a implementação do novo sistema ComprasnetGO, mas, até o momento, não ocorreu a efetivação do novo sistema;

Parâmetro II - Pesquisa realizada no Portal de Compras Governamentais de Goiás: Não identificado valores de referência.

Parâmetro III - Pesquisa por meio de ferramentas específicas para a consulta de preços públicos, contratadas ou não pela administração pública, referente a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório: Foi utilizado o sistema Banco de Preços para pesquisa, os resultados obtidos estão detalhados na Tabela de Itens neste orçamento estimado e Anexo Documentos Pesquisa de Preços;

Parâmetro IV - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal, bem como de sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso, não superiores 1 ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório: Foi utilizado a pesquisa em sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, os resultados obtidos estão detalhados na Tabela de Itens neste orçamento estimado e Anexo Documentos Pesquisa de Preços;

Parâmetro V - Contratações similares feitas pela administração pública, inclusive sob regime de Sistema de Registro de Preços, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente consignado no respectivo termo de contrato: Não identificado valores de referência.

Parâmetro VI - Facultativamente, realização de pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório. Parágrafo único. Na hipótese prevista no inciso VI deste artigo, quando não for possível coletar 3 (três) orçamentos diretamente com fornecedores por inexistência desse quantitativo mínimo, tal ocorrência deverá ser devidamente justificada e comprovada." : Foram realizadas consultas as empresas listadas conforme segue:

Foram enviados e-mails para 13 (treze) empresas, do ramo pertinente ao objeto pretendido, solicitando a elaboração e envio de proposta comercial, sendo que 08 (oito) não responderam os e-mail, conforme segue: imperiobandeiras@gmail.com, ntechengenharia@hotmail.com, alfapapelariaLtda@hotmail.com, america.tintas@terra.com.br, comercialjteodoro@hotmail.com, licitacao@sobandeirasgo.com.br, confeccoesbandeira@gmail.com, vendas@brbandeiras.com.br. A empresa Fábrica das Bandeiras através do e-mail bandeirasgo@gmail.com apresentou proposta de preços, porém os tamanhos não eram os solicitados, sendo assim, a proposta foi desconsiderada. Por fim, 4 (quatro) empresas responderam corretamente sendo: topbandeiras@gmail.com, contato@banderttini.com.br, brasilbandeirasgo@gmail.com, sac@bandeirashop.com.br.

A escolha das empresas se justifica, pois as mesmas participaram de processos similares, sendo o da SEAD numero SEI: 202300005000751 e da PM-GO numero SEI: 202300002077582.

PREÇO TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação desejada foi encontrado o **Valor Total Estimado** de **R\$ 907,32 (R\$ Novecentos e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos)**, conforme detalhado na planilha mercadológica acima, devidamente datada e assinada pelo seu subscritor.